



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 397/80, EM 15 DE ABRIL DE 1980.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PA-  
RA ASSINATURA DE CONVÊNIO /  
COM A SECRETARIA DE PLANEJA-  
MENTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGI-  
A, DO ESTADO DA BAHIA E D<sup>A</sup>  
OUERAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO  
DA BAHIA, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Poder Legislativo aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo  
Afonso, Estado da Bahia, autorizado a celebrar convênio com  
a Secretaria de Planejamento, Ciências e Tecnologia -SEPLAN-  
TES, com vista ao recebimento da importância de R\$ 4.000.000,  
00 -(quatro milhões de cruzeiros) - para execução por parte  
do Município das obras de melhoramentos do sistema viário  
com pavimentação e duplicação da Avenida Contorno, na Sede  
do Município de Paulo Afonso.

Art. 2º - A liberação dos recursos constantes  
da presente Lei, far-se-á de acordo com a cláusula 3ª do Con-  
vênio anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO,  
Estado da Bahia, Em 15 de ABRIL DE 1980.

*Abel Barbosa*  
Abel Barbosa  
Prefeito

*Alberto F. da Silva*  
Alberto F. da Silva  
Oficial de Gabinete.